Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 — Jardim América — São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

REGISTRO DE HABILITAÇÃO PARA PRESCREVER MEDICAMENTOS SUJEITOS À OBRIGATORIEDADE DE PRESCRIÇÃO EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação junto ao CRF-SP para prescrever medicamentos sujeitos à obrigatoriedade de prescrição emitida por profissional habilitado.

Requisitos:

- Ter concluído curso de pósgraduação lato sensu na área clínica reconhecido pelo Ministério da Educação, com comprovação de formação que inclua conhecimentos e habilidades em boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica, ou
- Ter concluído curso livre de formação profissional na área clínica reconhecido pelo CFF, com comprovação de formação que inclua conhecimentos e habilidades em boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.

Atendimento Presencial:

Formulário nº 37 - 1 via.

Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação:

Documentos Necessários

1) Curso de pós-graduação lato sensu

Certificado de conclusão de curso: Original.

Histórico escolar do curso: Original.

2) Curso livre

Certificado de conclusão de curso: Original.

Histórico escolar do curso: Original.

Observação: Caso o certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser solicitado o registro de habilitação provisória, conforme item 3.1 da carta de Servicos.

Atendimento on-line:

É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços *on-line* (e-CAT), acessando o serviço "Registro de habilitação". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos descritos acima nos itens 1 e 2 do atendimento presencial.

Protocolo presencial ou envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado
 Análise dos

Principais etapas

Quanto custa

Isento de cobranca

2) Analise dos documentos 3) Comunicação de exigência, se houver

pendências

4) Confirmação do certificado junto a Instituição de Ensino, se necessário

5) Encaminhamento
para análise técnica ou
para o CFF, se

6) Envio de informação de deferimento ou indeferimento, por email. previsto

15 dias úteis a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência

descrita no item

3 das principais

etapas.

Prazo máximo

ATENÇÃO: O prazo máximo previsto poderá ser prorrogado em razão da conclusão estar vinculada ao retorno da IES e/ou CFF.

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: Ouvidoria